



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueiredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	13
Governadoria do Estado	14
Gabinete do Vice-Governador	13
Vice-Governadoria do Estado	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança	14
Governo e Relações Institucionais	14
Fazenda	15
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	15
Infraestrutura e Obras	15
Polícia Militar	15
Polícia Civil	17
Administração Penitenciária	17
Defesa Civil	18
Saúde	19
Educação	19
Ciência, Tecnologia e Inovação	21
Transportes	22
Ambiente e Sustentabilidade	22
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	22
Cultura e Economia Criativa	23
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	23
Esporte, Lazer e Juventude	...
Turismo	...
Cidades	...
Controladoria Geral do Estado	23
Gabinete de Segurança Institucional do Governo	23
Vitimados	...
Trabalho e Renda	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	23
Procuradoria Geral do Estado	23
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	23
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 46.974 DE 16 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR
GLOBAL DE R\$ 484.186.181,99 PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de Julho de 2019, que dispõe sobre
as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que
estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para
o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado
em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação
orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orça-
mentária do Poder Executivo para o exercício de 2020; e

- e o que consta do Processo nº SEI-040132/000896/2020, SEI-
120001/003185/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor
global de R\$ 484.186.181,99 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões,
cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e
nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na
forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04
de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual
de Saúde - FES, no valor de R\$ R\$ 107.181.200,00 (cento e sete
milhões, cento e oitenta e um mil e duzentos reais), na forma do Ane-
xo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto
Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo
III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Es-
tadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades
Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Es-
tadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos Estaduais
constantes deste decreto.

Art.7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 16 de março de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro					
01010.01.122.0135.2000 Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ	F	3190.00 Aplicações Diretas	100		50.000.000,00
Fundo Especial da Assembleia Legislativa					
01610.01.031.0136.5441 Edifíc, Impl e Recup das Unid Adm da ALERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	230	35.502.044,45	
01610.01.031.0136.5441 Edifíc, Impl e Recup das Unid Adm da ALERJ	F	3391.00 Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos	230	19.000.000,00	
01610.01.031.0136.5441 Edifíc, Impl e Recup das Unid Adm da ALERJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	230	100.000.000,00	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da ALERJ, referente ao exercício de 2019.			230		154.502.044,45
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras					
07010.15.451.0464.3461 Implantação de Projetos de Infraestrutura	F	4490.00 Aplicações Diretas	100	50.000,00	
07010.04.126.0435.4586 Mod.e Reestr. do Parque Comput e Softwares	F	4490.00 Aplicações Diretas	100		50.000,00
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
07510.04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	75.667,00	
07510.04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	100	200.000,00	
07510.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		275.667,00
Vice-Governadoria					
08010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	4490.00 Aplicações Diretas	100	7.000,00	
08010.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		7.000,00
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
08330.06.125.0479.4442 Fiscalização no Trânsito	F	3190.00 Aplicações Diretas	230	10.353.540,00	
08330.06.782.0479.3010 Educação no Trânsito	F	3390.00 Aplicações Diretas	230		10.353.540,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro					
09610.03.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	230	22.000,00	
09610.03.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	230		22.000,00
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento					
13010.20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	600.000,00	
13010.20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	4490.00 Aplicações Diretas	100	11.676,00	
13010.20.606.0455.3485 Recup Emergencial Rede de Estradas Vicinais	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		611.676,00
Fundação Anita Mantoano de Artes do Estado do Rio de Janeiro					
15410.13.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	230	17.110,00	
15410.13.392.0463.4469 Operacionalização dos Equipamentos Culturais	F	3390.00 Aplicações Diretas	230		17.110,00
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3390.00 Aplicações Diretas	232	60.000,00	
16610.06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	232		60.000,00
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0441.2299 Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar	F	3390.00 Aplicações Diretas	105	1.000,00	
18010.12.368.0476.2696 Valorização do Desenvolvimento Profissional	F	3390.00 Aplicações Diretas	105		1.000,00
18010.12.368.0476.2696 Valorização do Desenvolvimento Profissional	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	1.093.894,00	
18010.12.368.0443.2318 Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		1.093.894,00
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro					
21350.19.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	35.000,00	
21350.19.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		35.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro				
22320.23.691.0447.3638	F	4490.00	230	695.000,00
Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA		Aplicações Diretas		
22320.23.122.0002.2016	F	3390.00	230	695.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Instituto Estadual do Ambiente				
24320.18.542.0437.2954	F	3390.00	218	1.400.000,00
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.542.0437.2954	F	4490.00	218	1.400.000,00
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	100	6.000.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.306.0467.8227	F	3390.00	100	6.000.000,00
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	100	6.837.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	100	6.837.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.2744	S	3390.00	100	170.000.000,00
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100	170.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	100	68.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100	68.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0468.2733	S	3390.00	225	6.480.000,00
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	6.480.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.2744	S	3390.00	225	4.526.300,00
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	225	4.526.300,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Transportes				
31010.26.122.0002.8021	F	3390.00	100	40.800,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.8021	F	3390.00	100	40.662,54
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística				
31720.26.122.0002.8021	F	3390.00	100	40.800,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro				
31730.26.122.0002.0016	F	4620.00	100	600.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	100	600.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.8021	F	3390.00	100	40.662,54
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100	50.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Turismo				
43010.23.122.0002.2660	F	3390.00	100	37.488,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
43010.23.122.0002.2660	F	3190.00	100	37.488,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Março de 2020 às 08:51:56 -0300.

Secretaria de Estado de Polícia Civil					
52010.06.181.0478.2055	F	3390.00	100	2.500.000,00	
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.8060	F	3390.00	100		2.500.000,00
Gestão da Frota da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
TOTAL				484.186.181,99	484.186.181,99

Processo nº: SEI-040132/000896/2020, SEI-120001/003185/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 105 - Salário Educação
FONTE 218 - Transferências Intraorçamentárias
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0461.2956	S	3350.00	225		8.181.200,00
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
29610.10.302.0461.2956	S	3390.00	225	8.181.200,00	
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122		99.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3340.00	122	99.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Transferências a Municípios			
TOTAL				107.181.200,00	107.181.200,00

Processo nº: SEI-120001/003185/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS

ANEXO III					Id: 2245359				
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimen- tação para Empe- nho	22340	LOTERJ	170.384.580	149.223	170.235.357
06010	GSI	7.592.087	3.248.192	4.343.895	22350	DRM	8.411.694	2.677.347	5.734.346
06020	SSM	34.943.323	6.131.071	28.812.252	22360	PROCON-RJ	13.248.789	3.437.433	9.811.356
07010	SEINFRA	97.770.509	34.403.677	63.366.832	22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
07310	IEEA	13.491.091	3.920.892	9.570.199	22620	FEMPO	8.646.272	100.000	8.546.272
07510	EMOP	88.557.805	15.197.027	73.360.778	22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
07610	FEHIS	212.830.293	57.938.128	154.892.165	22710	CODIN	20.160.539	2.471.746	17.688.793
07720	CEHAB-RJ	57.577.616	11.778.950	45.798.666	24010	SEAS	658.403.807	54.681.013	603.722.794
08010	VICE-GOV	8.403.990	1.366.131	7.037.859	24020	UEPSAM	119.407.872	119.402.872	5.000
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.149.988	3.375.902	24040	FECAM	760.333.319	78.774.092	681.559.227
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914	24320	INEA	319.639.390	44.700.624	274.938.766
08410	DER-RJ	623.756.150	370.385.177	253.370.973	24330	ITERJ	884.045	0	884.045
08411	FLXIII	65.103.353	11.341.532	53.761.821	24370	DRM	583.796	0	583.796
09010	PGE	394.722.716	73.605.536	321.117.180	24630	FUNDRHI	68.522.460	0	68.522.460
09610	FUNPERJ	78.155.909	0	78.155.909	24640	#N/D	0	0	0
13010	SEAPPA	139.820.000	15.787.489	124.032.511	25010	SEAP	1.104.709.501	395.331.453	709.378.048
13410	FIPERJ	14.456.009	4.991.334	9.464.675	25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
13530	EMATER	96.449.817	22.694.837	73.754.980	25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
13540	PESAGRO	41.068.791	10.989.773	30.079.018	29010	SES	67.613.215	63.989.620	3.623.595
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349	29310	IASERJ	999.799	0	999.799
13710	CASERJ	5.757.656	775.567	4.982.089	29420	FSERJ	606.499.531	1.814.223	604.685.308
13720	CEASA	135.230.537	1.709.199	133.521.338	29610	FES	6.199.969.614	300.579.048	5.899.390.566
14010	SEGOV	313.875.403	21.400.000	292.475.403	29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	3.042.288	4.131.413	30010	SETRAB	15.967.983	5.609.043	10.358.940
15010	SECEC	160.615.556	121.792.556	38.823.000	30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
15410	FUNARJ	59.904.695	38.449.246	21.455.449	30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
15430	FTMRJ	68.264.194	19.424.083	48.840.111	30330	PROCON-RJ	988.103	0	988.103
15440	FMIS	3.802.284	1.950.177	1.852.107	30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
15610	FEC	38.227.438	11.100.000	27.127.438	30390	JUCERJA	3.182.510	0	3.182.510
16010	SEDEC	1.819.339.277	515.857.352	1.303.481.925	30410	FSCABRINI	62.930.199	10.532.073	52.398.126
16610	FUNESBOM	273.701.905	1.428.446	272.273.459	30610	FEFEPS	456.000	450.000	6.000
17010	SEELJE	51.377.187	10.589.127	40.788.060	30620	FTRJ	890.000	0	890.000
17310	SUDERJ	39.196.202	23.789.364	15.406.838	30630	#N/D	0	0	0
18010	SEEDUC	5.013.158.304	209.343.604	4.803.814.700	30640	#N/D	0	0	0
18020	DEGASE	327.918.028	50.330.000	277.588.028	30650	#N/D	0	0	0
18030	CEE	211.682	95.000	116.682	30750	CODIN	1.183.279	0	1.183.279
20010	SEFAZ	827.090.697	217.486.277	609.604.420	31010	SETRANS	234.050.767	28.549.452	205.501.315
20340	RIOPREVIDENCIA	24.154.440.190	1.799.361.056	22.355.079.134	31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
20610	FAF	261.650.319	4.292.772	257.357.547	31610	FET	397.234.232	125.264.136	271.970.096
20710	CFSEC	115.000	0	115.000	31710	CODERTE	25.797.241	350.000	25.447.241
21010	SECCG	153.708.861	49.401.482	104.307.379	31720	CENTRAL	149.445.815	17.396.522	132.049.293
21011	SUBPOG	26.658.194	7.000.000	19.658.194	31730	RIOTRILHOS	110.147.799	12.062.079	98.085.720
21020	SSCS	10.171.340	0	10.171.340	37010	EGE	545.800.000	0	545.800.000
21350	PRODERJ	81.073.916	19.171.822	61.902.094	37020	EGE/SEFAZ	11.425.376.876	6.285.451.879	5.139.924.997
21410	CEPERJ	31.523.586	13.456.806	18.066.780	40010	SECTI	73.840.356	42.166.123	31.674.233
21530	SERVE	180.404	101.044	79.360	40380	IPEM-RJ	58.996.856	12.500.000	46.496.856
21610	FUNDEP	105.000	0	105.000	40410	FAPERJ	516.954.531	155.582.484	361.372.047
21710	METRO	74.433	12.664	61.769	40430	UERJ	1.380.288.932	13.603.464	1.366.685.468
21720	FLC-RJ	836.490	139.264	697.226	40440	FAETEC	895.696.996	118.815.014	776.881.982
21730	FUMITRENS	3.951.256	0	3.951.256	40450	UENF	263.965.838	558.000	263.407.838
22010	SEDEERI	13.718.738	4.161.224	9.557.513	40460	CECIERJ	164.712.421	53.418.986	111.293.435
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171	40470	UEZO	51.134.075	100.000	51.034.075
22320	JUCERJA	62.104.000	0	62.104.000	40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348	40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000
					43010	SETUR	190.328.657	22.951.995	167.376.662
					43710	TURISRIO	8.095.015	1.773.987	6.321.028
					49010	SEDSODH	109.878.563	61.868.121	48.010.442

49412	FIA-RJ	38.327.972	24.158.244	14.169.728
49610	FFIA	25.000	0	25.000
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49650	FEAS	68.069.186	9.373.406	58.695.780
50010	CGE	84.181.336	28.470.232	55.711.104
50610	FACI-RJ	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.737.743.541	1.336.383.278	4.401.360.263
51650	FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660	FISED	496.707.402	6.943.446	489.763.956
52010	SEPOL	1.984.572.313	523.830.315	1.460.741.998
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	114.409.815	70.687.398
53310	ITERJ	18.230.632	3.808.806	14.421.826
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	0	5.000
53720	CEHAB-RJ	4.759.378	0	4.759.378
54010	SERGB	11.969.543	1.979.201	9.990.342
55010	SEVAPD	4.519.363	1.570.182	2.949.181
Total		73.215.308.722	13.882.549.133	59.332.759.589

Id: 2245360

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.320.000
06020	SSM	100	11.735.132
07010	SEINFRA	100	18.481.050
07310	IEEA	100	9.400.007
07510	EMOP	100	47.514.644
07720	CEHAB-RJ	100	38.146.355
08010	VICE-GOV	100	6.646.666
08320	RIOSEGURANCA	100	3.235.172
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823
08410	DER-RJ	100	54.518.658
08411	FLXIII	100	26.361.011
09010	PGE	100	230.904.392
13010	SEAPPA	100	25.110.825
13010	SEAPPA	108	
13410	FIPERJ	100	8.914.952
13530	EMATER	100	65.010.354
13540	PESAGRO	100	26.691.060
13710	CASERJ	100	2.410.134
13720	CEASA	100	555.238
13720	CEASA	230	17.575.999
14010	SEGOV	100	100.296.037
14010	SEGOV	212	12.785.460
14322	RIOMETROPOLE	100	3.107.241
15010	SECEC	100	14.812.195
15410	FUNARJ	100	14.297.218
15430	FTMRJ	100	33.373.900
15430	FTMRJ	230	400.000
15440	FMIS	100	1.483.057
16010	SEDEC	100	906.132.652
16010	SEDEC	108	388.285.578
16010	SEDEC	212	886.460
16610	FUNESBOM	232	81.589.232
17010	SEELJE	100	6.460.527
17310	SUDERJ	100	6.818.107
18010	SEEDUC	100	248.807.551
18010	SEEDUC	108	0
18010	SEEDUC	122	330.944.182
18010	SEEDUC	215	2.808.146.747
18020	DEGASE	100	43.738.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	530.650.934
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.686.690.627
20340	RIOPREVIDENCIA	193	0
20340	RIOPREVIDENCIA	231	15.895.917.465
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20610	FAF	100	163.026.997
20710	CFSEC	100	50.000
21010	SECCG	100	65.819.575
21011	SUBPOG	100	7.427.711
21020	SSCS	100	5.817.338
21350	PRODERJ	100	38.827.036
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	27.360
21710	METRO	100	29.869
21720	CTC-RJ	100	314.760
21730	FLUMITRENS	100	381.856
22010	SEDEERI	100	8.379.629
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.947.763
22350	DRM	108	181.190
22360	PROCON-RJ	100	9.214.797
22710	CODIN	100	5.797.601
22710	CODIN	230	891.999
24010	SEAS	100	9.901.834
24010	SEAS	230	360
24320	INEA	100	52.739.555
24320	INEA	108	4.752.000
24320	INEA	218	19.492.012
24320	INEA	230	1.800.000
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
24370	DRM	108	0
25010	SEAP	100	404.436.195
25010	SEAP	108	165.000.000
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	108	0
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.755.764
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON-RJ	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	4.177.174
30750	CODIN	100	806.302
30750	CODIN	230	10.000
31010	SETRANS	100	5.890.642
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	41.389.758
31730	RIOTRILHOS	100	39.417.306
37020	EGE/SEFAZ	100	16.665.000

37020	EGE/SEFAZ	107	777.812.553
40010	SECTI	100	10.349.447
40380	IPEM-RJ	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	867.992.638
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	5.717.162
40450	UENF	100	140.176.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	4.725.194
43710	TURISRIO	100	5.415.943
49010	SEDSODH	100	14.365.428
49412	FIA-RJ	100	13.631.126
50010	CGE	100	51.860.229
51010	SEPM	100	3.147.953.978
51010	SEPM	108	944.835.860
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	212	53.930.448
52010	SEPOL	100	975.419.453
52010	SEPOL	108	423.217.537
52010	SEPOL	120	7.072.413
53010	SECID	100	3.960.375
53310	ITERJ	100	7.377.180
53720	CEHAB-RJ	100	4.534.668
54010	SERGB	100	2.419.023
55010	SEVAPD	100	1.735.777
Total			35.672.587.217

Id: 2245361

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Total
06010	GSI	100	50.000
06020	SSM	100	5.000
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	122.000
07510	EMOP	100	19.941.200
07720	CEHAB-RJ	100	1.944.149
07720	CEHAB-RJ	230	2.024.465
08010	VICE-GOV	100	50.000
08320	RIOSEGURANCA	100	60.800
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	1.182.900
08411	FLXIII	100	72.900
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13010	SEAPPA	100	10.000
13410	FIPERJ	100	176.200
13530	EMATER	100	4.960.200
13540	PESAGRO	100	1.885.800
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.089.800
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	7.050.100
13720	CEASA	230	19.312.000
14010	SEGOV	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
15010	SECEC	100	5.000
15410	FUNARJ	100	232.200
15430	FTMRJ	100	422.700
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	17.300
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	3.314.400
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	19.279.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20710	CFSEC	100	50.000
21010	SECCG	100	5.000
21020	SSCS	100	5.000
21350	PRODERJ	100	619.900
21410	CEPERJ	100	139.900
21530	SERVE	100	42.000
21710	METRO	100	16.900
21720	CTC-RJ	100	230.700
21720	CTC-RJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	3.544.400
22010	SEDEERI	100	157.500
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	100	300
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON-RJ	100	55.982
22710	CODIN	100	1.066.006
22710	CODIN	230	745.146
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	408.300
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24330	ITERJ	100	0
24370	DRM	100	0
24370	DRM	232	0
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	5.000
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30010	SETRAB	100	152.500
30310	AGETRANSP	232	0
30320	AGENERSA	230	0
30320	AGENERSA	232	0
30330	PROCON-RJ	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	62.538
30750	CODIN	100	20.194
30750	CODIN	230	5.513
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	5.319.084
31720	CENTRAL	100	1.894.300
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	7.553.500

37010	EGE	100	545.800.000	21410	CEPERJ	230	6.616.722
37020	EGE/SEFAZ	100	2.373.995.607	21530	SERVE	100	5.000
37020	EGE/SEFAZ	101	426.519.302	21610	FUNDEP	100	5.000
37020	EGE/SEFAZ	102	239.407.462	21610	FUNDEP	233	100.000
37020	EGE/SEFAZ	104	324.443.408	21710	METRO	100	10.000
37020	EGE/SEFAZ	107	945.286.359	21720	CTC-RJ	100	26.000
37020	EGE/SEFAZ	111	600.000	21720	CTC-RJ	230	79.766
37020	EGE/SEFAZ	126	299.842	21730	FLUMITRENS	100	20.000
37020	EGE/SEFAZ	132	34.895.463	22010	SEDEERI	100	951.501
37020	EGE/SEFAZ	193	0	22310	AGETRANSP	232	10.542.645
40010	SECTI	100	5.000	22320	JUCERJA	230	37.261.483
40380	IPEM-RJ	100	5.300	22330	AGENERSA	232	13.313.546
40380	IPEM-RJ	212	4.776	22340	LOTERJ	100	0
40410	FAPERJ	100	25.000	22340	LOTERJ	230	159.252.304
40430	UERJ	100	18.214.350	22350	DRM	100	38.784
40430	UERJ	212	495.327	22350	DRM	230	1.200
40430	UERJ	230	5.168.242	22350	DRM	232	401.556
40440	FAETEC	100	6.005.000	22360	PROCON-RJ	100	270.493
40440	FAETEC	230	10.750	22610	FREMF	230	55.550.774
40450	UENF	100	7.473.422	22620	FEMPO	100	0
40450	UENF	212	62.673	22620	FEMPO	230	8.546.272
40450	UENF	230	5.000	22640	FEPROCON	230	16.237.788
40460	CECIERJ	100	727.500	22710	CODIN	100	5.084.738
40460	CECIERJ	230	10.000	22710	CODIN	230	365.588
40470	UEZO	100	300.000	24010	SEAS	100	1.045.833
43010	SETUR	100	90.000	24010	SEAS	111	526.176.087
43710	TURISRIO	100	455.500	24010	SEAS	214	66.270.264
49010	SEDSODH	100	71.700	24010	SEAS	297	107.292
49412	FIA-RJ	100	11.000	24020	UEPSAM	100	5.000
50010	CGE	100	18.000	24040	FECAM	100	0
51010	SEPM	100	1.200.000	24040	FECAM	101	245.901
51650	FUNESPOM	230	200.000	24040	FECAM	104	676.533.582
52010	SEPOL	100	17.900	24040	FECAM	297	4.779.744
53310	ITERJ	100	60.000	24320	INEA	214	124.928.070
53720	CEHAB-RJ	100	158.551	24320	INEA	218	37.000.829
53720	CEHAB-RJ	230	19.470	24320	INEA	230	16.637.000
54010	SERGB	100	50.000	24320	INEA	232	11.328.000
55010	SEVAPD	100	50.000	24320	INEA	233	240.000
Total			8.755.822.038	24320	INEA	297	720.000

Id: 2245362

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empe- nho
06010	GSI	100	2.892.895
06020	SSM	100	16.661.679
07010	SEINFRA	100	14.140.769
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	42.963
07510	EMOP	100	4.338.922
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	154.889.165
07720	CEHAB-RJ	100	782.642
07720	CEHAB-RJ	214	2.307.913
07720	CEHAB-RJ	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	324.600
08320	RIOSEGURANCA	100	71.892
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963
08410	DER-RJ	100	119.838.148
08410	DER-RJ	126	29.684.339
08410	DER-RJ	230	39.719.939
08411	FLXIII	100	25.799.229
09010	PGE	230	89.812.788
09610	FUNPERJ	230	8.549.390
09610	FUNPERJ	232	65.864.519
13010	SEAPPA	100	94.221.460
13010	SEAPPA	195	3.206.839
13410	FIPERJ	100	287.294
13530	EMATER	100	2.737.791
13530	EMATER	230	397.000
13540	PESAGRO	100	653.527
13540	PESAGRO	212	165.817
13540	PESAGRO	230	103.000
13540	PESAGRO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	5.000
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	100	0
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SEGOV	100	178.905.291
14322	RIOMETROPOLE	100	968.988
15010	SECEC	100	10.849.366
15010	SECEC	212	10.511.945
15410	FUNARJ	100	4.042.885
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	9.040.035
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	134.323
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC	100	1.500
15610	FEC	230	27.125.938
16010	SEDEC	120	7.838.236
16610	FUNESBOM	100	0
16610	FUNESBOM	230	91.492.389
16610	FUNESBOM	232	82.485.603
17010	SEELJE	100	18.516.508
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	24.154
17310	SUDERJ	230	4.066.052
18010	SEEDUC	100	467.784.512
18010	SEEDUC	105	404.865.136
18010	SEEDUC	120	5.412.672
18010	SEEDUC	122	191.298.163
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	224	222.534.204
18020	DEGASE	100	68.448.605
18020	DEGASE	101	35.000.000
18020	DEGASE	120	785.824
18030	CEE	100	116.682
20010	SEFAZ	100	48.071.020
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	94.330.550
20710	CFSEC	100	10.000
21010	SECCG	100	34.884.307
21011	SUBPOG	100	11.665.005
21020	SSCS	100	4.312.320
21350	PRODERJ	100	3.827.365
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	200.000

21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	5.000
21610	FUNDEP	100	5.000
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	10.000
21720	CTC-RJ	100	26.000
21720	CTC-RJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	20.000
22010	SEDEERI	100	951.501
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.261.483
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	100	0
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	38.784
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON-RJ	100	270.493
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	100	0
22620	FEMPO	230	8.546.272
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	5.084.738
22710	CODIN	230	365.588
24010	SEAS	100	1.045.833
24010	SEAS	111	526.176.087
24010	SEAS	214	66.270.264
24010	SEAS	297	107.292
24020	UEPSAM	100	5.000
24040	FECAM	100	0
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	676.533.582
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	214	124.928.070
24320	INEA	218	37.000.829
24320	INEA	230	16.637.000
24320	INEA	232	11.328.000
24320	INEA	233	240.000
24320	INEA	297	720.000
24330	ITERJ	100	6.351
24330	ITERJ	212	0
24370	DRM	100	2.345
24370	DRM	230	0
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	230	64.517.460
25010	SEAP	100	72.737.911
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25410	FSCABRINI	230	0
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	2.005.971
29010	SES	122	0
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	294.874
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	100	0
29420	FSERJ	223	427.813.536
29420	FSERJ	225	3.106
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	736.737.917
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	100	0
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	1.381.794
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON-RJ	100	7.007
30340	LOTERJ	100	0
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.088.438
30410	FSCABRINI	100	1.218.941
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	6.000
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	600
30750	CODIN	230	340.535
31010	SETRANS	100	22.925.152
31010	SETRANS	122	37.518.048
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	100	0
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.970.096
31710	CODERTE	100	0
31710	CODERTE	230	7.481.411
31720	CENTRAL	100	9.992.352
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	50.112.962
40010	SECTI	100	20.777.433
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM-RJ	100	2.500.000
40380	IPEM-RJ	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	349.797.960
40410	FAPERJ	122	0
40410	FAPERJ	212	2.060.724
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	274.340.574
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	8.231.970
40430	UERJ	225	51.640.845
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	102.895.860
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	13.979.776
40440	FAETEC	224	5.941.615
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	85.040.918
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.255.829
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	80.151.486
40460	CECIERJ	212	5.847.681
40460	CECIERJ	230	3.416.700
40470	UEZO	100	25.263.088
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000

40610	FATEC	230	15.932.110
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	87.702.282
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	404.070
49010	SEDSODH	100	2.416.002
49010	SEDSODH	122	26.835.350
49412	FIA-RJ	100	68.327
49412	FIA-RJ	230	2.724
49610	FFIA	100	5.000
49610	FFIA	230	20.000
49641	FUPDE	100	5.000
49650	FEAS	100	7.831.768
49650	FEAS	122	43.056.483
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	3.801.375
50610	FACI-RJ	230	60.000
51010	SEPM	100	121.002.935
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	100	0
51650	FUNESPOM	212	6.355.828
51650	FUNESPOM	218	6.670.000
51650	FUNESPOM	230	233.510.880
51660	FISED	100	0
51660	FISED	103	413.158.878
52010	SEPOL	100	28.544.713
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	100	0
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	2.550.358
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	194.227
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	100	0
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	100	1.400
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB-RJ	100	46.443
53720	CEHAB-RJ	214	0
53720	CEHAB-RJ	230	0
54010	SERGB	100	7.430.647
55010	SEVAPD	100	1.136.404
Total			14.284.352.194

Id: 2245363

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	81.000
06020	SSM	100	410.441
07010	SEINFRA	100	385.857
07310	IEEA	100	5.229
07510	EMOP	100	1.424.326
07720	CEHAB-RJ	100	341.173
08010	VICE-GOV	100	16.593
08320	RIOSEGURANCA	100	8.038
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	8.426.989
08411	FLXIII	100	1.528.681
09610	FUNPERJ	230	2.000.000
09610	FUNPERJ	232	1.720.000
13010	SEAPPA	100	1.483.387
13410	FIPERJ	100	86.229
13530	EMATER	100	649.635
13540	PESAGRO	100	506.814
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SEGOV	100	483.615
14322	RIOMETROPOLE	100	50.184
15010	SECEC	100	2.644.494
15410	FUNARJ	100	1.586.820
15430	FTMRJ	100	2.345.649
15440	FMIS	100	147.179
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	19.000
16610	FUNESBOM	232	16.386.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.995 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE GRATUIDADE NOS TRANSPORTES PÚBLICOS PARA POLICIAIS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020, por ocasião da pandemia da COVID-19;

- as atribuições definidas para as forças de segurança pública para garantir o cumprimento das medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), definidas no Decreto nº. 46.980, de 19 de março de 2020;

- que o Estado do Rio de Janeiro decretou estado de calamidade pública nos termos do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020;

- que as atividades de segurança pública e defesa civil são serviços públicos essenciais e indispensáveis na prevenção e enfrentamento ao COVID-19, sendo inclusive assim reconhecidas pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

- que o regime excepcional e temporário de trabalho dos militares estaduais frente às medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 poderá implicar no acionamento destes a comparecer, a qualquer tempo, ao seu local de trabalho ou qualquer outro determinado pela cadeia de comando; e

- que a livre circulação de policiais militares e bombeiros militares nos transportes públicos irá facilitar, agilizar e dinamizar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a gratuidade nos transportes públicos para policiais militares e bombeiros militares nos modais ferroviário, metroviário, aquaviário e rodoviário, sob concessão estadual, enquanto durar a situação de emergência em saúde reconhecida pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020.

Parágrafo Único - Para o gozo da gratuidade, a comprovação poderá ser efetivada mediante a apresentação do profissional devidamente fardado ou de documento funcional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

WILSON WITZEL

DECRETO Nº 46.996 DE 25 DE MARÇO DE 2020

SUSPENDE NOVAS DISPOSIÇÕES DE MILITARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, por ocasião da pandemia da COVID-19;

- as atribuições definidas para as forças de segurança pública para garantir o cumprimento das medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), definidas no Decreto nº 46.980, de 19 de março de 2020;

- que o Estado do Rio de Janeiro decretou estado de calamidade pública nos termos do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020;

- que a atuação ampliada das forças de segurança pública, com atuação ostensiva e de preservação da ordem pública é vital para o êxito das medidas implementadas pelo poder público;

- que as forças de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro atualmente encontra-se com déficit de efetivo, com potencial para prejudicar o desenvolvimento das atividades de enfrentamento ao COVID-19;

- que as hipóteses de autorização para licença, afastamento e cessão do servidor ou empregado público, subordinam-se ao interesse público e à conveniência da administração; e

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-350089/001603/2020;

17010	SEELJE	100	410.895
17310	SUDERJ	100	784.125
18010	SEEDUC	100	3.800.000
18010	SEEDUC	105	1.000
18010	SEEDUC	122	118.537.350
18020	DEGASE	100	2.000.000
20010	SEFAZ	100	6.603.466
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SECCG	100	3.598.497
21011	SUBPOG	100	565.478
21020	SSCS	100	36.682
21350	PRODERJ	100	12.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	5.000
21710	METRO	100	5.000
21720	CTC-RJ	100	5.000
21730	FLUMITRENS	100	5.000
22010	SEDEERI	100	68.883
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERRJ	230	151.691
22350	DRM	100	153.554
22360	PROCON-RJ	100	270.083
22710	CODIN	230	3.737.715
24010	SEAS	100	21.124
24320	INEA	218	1.700.000
24320	INEA	230	500.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	64.198.307
25410	FSCABRINI	100	0
29010	SES	100	6.624
29310	IASERJ	100	45.409
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	68.883
30310	AGETRANSP	232	0
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON-RJ	100	24.551
30340	LOTERRJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	139.474
30750	CODIN	100	0
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	682.138
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	809.665
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	1.001.952
40010	SECTI	100	482.353
40380	IPEM-RJ	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	24.196.764
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	14.968.949
40450	UENF	100	10.947.912
40460	CECIERJ	100	629.920
40470	UEZO	100	359.132
43010	SETUR	100	164.729
43710	TURISRIO	100	45.515
49010	SEDSODH	100	4.321.962
49412	FIA-RJ	100	456.551
50010	CGE	100	31.500
51010	SEPM	100	71.141.799
51660	FISED	103	76.605.078
52010	SEPOL	100	26.469.982
53010	SECID	100	616.000
53310	ITERJ	100	228.843
53720	CEHAB-RJ	100	246
54010	SERGB	100	90.672
55010	SEVAPD	100	27.000
Total			619.998.140

*Omitido no D.O. de 17.03.2020.

Id: 2245364

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas novas autorizações para licença, afastamento e cessão de militares da Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM) e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e aos Órgãos da Administração Pública Direta e Entidades da Administração Pública Indireta de qualquer do Poderes da União, do Estados e dos Municípios, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Todos os processos de licença, afastamento e cessão, cuja tramitação não tenha se concluído, deverão ser sobrestados pelo prazo definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2245365

DECRETO Nº 46.997 DE 25 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO FUNDO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDO ALERJ, NO VALOR DE R\$ 31.000.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- o Decreto nº 46.971, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);